

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 191/2023
TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5681/2020 – SAÚDE INTEGRAL II**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONECÇÃO DE UNIFORMES

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 8.053,33 (Oito mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

Ao 18º dia do mês de janeiro de 2024, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 191/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONECÇÃO DE UNIFORMES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5681/2020 – SAÚDE INTEGRAL II**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 191/2023
TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5681/2020 – SAÚDE INTEGRAL II**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONECÇÃO DE UNIFORMES** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES

ESPECIFICAÇÕES:

JALECO SND

UNIFORME	QTD Total	QTD	Tamanhos	Especificação	QTD de tecido
Jaleco SND	60	0	P	Jaleco tecido Grafil Plus com 4 botões, três bolsos frontais sendo um bolso lado esquerdo com logo 100 anos. Gola tecido poliéster xadrez escocês e detalhe (viez) nos bolsos em xadrez escocês, cinta nas costas. Modelo em anexo.	100 metros do tecido grafil plus e 35 metros do tecido poliéster xadrez escocês.
		20	M		
		25	G		
		15	GG		
		0	EG		

ANEXO II – FOTOS



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 191/2023
TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5681/2020 – SAÚDE INTEGRAL II**

ITEM 2 - CALÇA SND

UNIFORME	QTD Total	QTD	Tamanhos	Especificação	QTD de Tecido
Calça SND	200	50	PP	Calça tecido Adidas corte reto com elástico na cintura. Modelo em anexo.	100 kilos
		100	P		
		50	M		
		0	G		
		0	GG		

ANEXO II – FOTOS



3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) MODENA UNIFORMES – contato@modenauniformes.com.br;
- 2) RONCAGLIO – roncaglioconfecoes@hotmail.com
- 3) BONTON – bonton@bontonvest.com.br
- 4) DECOSIL – comercial@decosil.com.br



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 191/2023
TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5681/2020 – SAÚDE INTEGRAL II**

- 5) PADRONIZE CONFECÇÕES – pedro@padronize.com.br
- 6) KAMUS UNIFORMES – contato@kamusuniformes.com.br

4 – DO ITEM ÚNICO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 191/2023, apenas a empresa relacionada abaixo:

a) **RP STRASSER LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF 53.014.240/0001-01,** apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** para fornecimento do respectivo serviço.

b) **RONCAGLIO CONFECÇÕES LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.012.070/0001-83,** apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)** para fornecimento do respectivo serviço.

4.1.2. As empresas “Modena Uniformes”, “Decosil” e “Bonton” declinaram formalmente (via e-mail) da participação nesse processo.

4.2. Do FRACASSO do item

4.2.1. Considerando-se a ausência de ao menos três propostas para aquisição do respectivo serviço, o mesmo fora considerado como FRACASSADO pelo seguinte motivo: “quantidade de propostas insuficientes”, razão pela qual não se seguiu para as fases de análises técnica e documental.

5 – DO JULGAMENTO

5.1. Considerando-se a ausência de ao menos três propostas para aquisição do item único, o processo foi considerado como **FRACASSADO**. Tendo em conta a lisura da aquisição, será aberto novo processo para possibilitar a concorrência entre fornecedores, quando a empresa que enviou proposta e outros fornecedores serão devidamente convidados para participação.

6 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 191/2023
TERMO DE FOMENTO COMTIBA 5681/2020 – SAÚDE INTEGRAL II**

6.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 191/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 19 de janeiro de 2024.


Aliandra T B Hermann
Analista de Licitações

